



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026 SEHAB**

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB justifica a necessidade da presente contratação para aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de suprir as demandas administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao adequado funcionamento de suas atividades institucionais, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população do Município.

A aquisição dos bens permanentes visa promover a modernização, estruturação e adequação dos ambientes de trabalho da Secretaria, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores e colaboradores que atuam diretamente na execução das políticas públicas habitacionais e nos procedimentos de regularização fundiária. Tais atividades envolvem atendimento ao público, análise e instrução de processos administrativos, elaboração de relatórios técnicos, vistorias, gestão documental, planejamento de ações governamentais e demais atribuições inerentes às competências legais da SEHAB.

A disponibilização de mobiliários, equipamentos e demais materiais permanentes é indispensável para garantir a adequada infraestrutura física e operacional da Secretaria, possibilitando maior organização dos ambientes de trabalho, melhor aproveitamento dos recursos humanos e incremento da produtividade das equipes técnicas e administrativas. Além disso, a contratação permitirá a substituição de bens que se encontram desgastados pelo uso contínuo, tecnologicamente defasados, inservíveis ou insuficientes para atender às necessidades atuais da Administração.

A ausência desses materiais poderá comprometer o regular funcionamento dos setores administrativos e técnicos, ocasionando limitações na execução das atividades institucionais, redução da eficiência operacional, dificuldades no atendimento aos cidadãos e prejuízos à implementação das políticas públicas voltadas à habitação e à regularização fundiária. Nesse contexto, a aquisição dos bens permanentes constitui medida necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, eficiência na gestão pública e melhoria contínua dos serviços ofertados à sociedade.



Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação busca atender ao princípio da eficiência administrativa, proporcionando à Administração Pública a obtenção da solução mais vantajosa para o atendimento de suas necessidades institucionais, mediante a aquisição de bens duráveis, adequados e compatíveis com as demandas da Secretaria.

Ademais, em observância ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será precedida de planejamento adequado, contemplando a elaboração dos documentos necessários à fase preparatória da contratação, incluindo Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e pesquisa de preços, garantindo transparência, eficiência, economicidade e segurança jurídica ao procedimento licitatório.

A contratação também encontra respaldo nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, legalidade, eficiência, interesse público, economicidade, transparência e segregação de funções, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos e para o fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição dos materiais permanentes representa investimento necessário para a melhoria da estrutura administrativa da SEHAB, permitindo maior eficiência na execução dos programas, projetos e ações governamentais voltados à política habitacional e à regularização fundiária urbana, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida é necessária, oportuna e conveniente para o atendimento do interesse público, razão pela qual se justifica a adoção das providências necessárias para a realização do competente procedimento licitatório, bem como a utilização das pesquisas de mercado realizadas para fins de definição dos preços de referência e instrução do presente processo administrativo.

Santarém/PA, 02 de junho de 2026.

**EMIR MACHADO DE AGUIAR**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
Decreto nº 013/2025 – GAP/ PMS